



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2403	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	1.ª metade	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	2.ª metade	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	3.ª metade	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 36:232 — Eleva de mais 28:000.000\$ o limite de emissão de moedas de prata, a aplicar 17:000.000\$ em moeda de 5\$ e 11:000.000\$ em moeda de 2\$50.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:795 — Abre um crédito na colónia da Guiné para reforço da dotação inscrita na alínea a) do n.º 5) do artigo 100.º, capítulo 5.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia para 1946.

Portaria n.º 11:796 — Reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 5) do artigo 931.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de Angola em vigor.

Portaria n.º 11:797 — Abre um crédito na colónia de Macau para reforço da verba inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 153.º, capítulo 7.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da referida colónia em vigor.

Portaria n.º 11:798 — Reforça a dotação inscrita na alínea a) do n.º 2) do artigo 361.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do Estado da Índia para 1946.

Ministério das Comunicações:

Aditamento à lista das entidades autorizadas a permutar telegramas de serviço oficial entre a metrópole e as colónias, inserta no *Diário do Governo* n.º 138, de 22 de Junho de 1945.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Decreto-lei n.º 36:232

Atendendo a que já se atingiu o limite de emissão estabelecido pelo decreto-lei n.º 35:726, de 1 de Julho de 1946, e que convém por isso elevá-lo por forma a satisfazer as necessidades de moeda de prata, ouvido o Banco de Portugal, que deu o seu acordo, conforme o preceituado no § 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 19:869, de 9 de Junho de 1931;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É elevado de mais 28:000.000\$ o limite de emissão de moedas de prata, a aplicar 17:000.000\$ em moeda de 5\$ e 11:000.000\$ em moeda de 2\$50.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Abril de 1947. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-

tónio de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:795

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 5.º do artigo 3.º e artigo 6.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia da Guiné um crédito especial de 21.085\$86, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão total das receitas orçamentais, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 100.º, n.º 5), alínea a) «Diversos encargos de administração — Encargos administrativos — Participações em receitas — Percentagem sobre a cobrança ao pessoal de Fazenda (diploma legislativo n.º 488, de 11 de Dezembro de 1929, diploma legislativo n.º 512, de 25 de Março de 1930, diploma legislativo n.º 785, de 14 de Agosto de 1933, e diploma legislativo n.º 1:158, de 22 de Junho de 1942)», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia para 1946.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 16 de Abril de 1947. — Pelo Ministro das Colónias, Ruy de Sá Carneiro, Subsecretário de Estado das Colónias.

Portaria n.º 11:796

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a quantia de 10.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 989.º, n.º 5), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Subsídios de viagem e de demora em portos de escala, inerentes às deslocações fora da colónia — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de Angola em vigor, por transferência de igual quantia da do capítulo 7.º, artigo 801.º, n.º 1) «Remunerações certas ao

pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 16 de Abril de 1947.— Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

Portaria n.º 11:797

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Macau um crédito especial de \$ 170.000,00, com contapartida nas disponibilidades do fundo de reserva, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 153.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De imóveis — Edifícios», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.

Ministério das Colónias, 16 de Abril de 1947.— Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

Portaria n.º 11:798

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 9.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a importância de 12.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 361.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Despesas de comunicação — Transporte de material, fretes e seguros, despachos e outras despesas conexas — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do Estado da Índia para 1946, por transferência das quantias

que se indicam das seguintes da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 10.º

Artigo 358.º, n.º 7) «Encargos gerais — Outros encargos — Para pagamento de despesas com a assistência médica e hospitalar na metrópole de oficiais e praças»	5.000\$00
Artigo 360.º, n.º 23) «Encargos gerais — Subsídios e pensões — Para funerais de oficiais e praças na metrópole (portaria ministerial n.º 7:878, de 29 de Agosto de 1934)»	4.000\$00
Artigo 363.º, n.º 5), alínea b) — 1.ª «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — Na metrópole»	3.000\$00
	12.000\$00

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 16 de Abril de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Publica-se que, nos termos do artigo 5.º do anexo ao decreto-lei n.º 31:422, de 26 de Julho de 1941, foi aprovado pelo Governo, por intermédio do Ministro das Comunicações e do Subsecretário de Estado das Colónias (despachos respectivamente de 24 de Março de 1947 e 12 de Novembro de 1946), o seguinte aditamento à lista das entidades autorizadas a permutar telegramas de serviço oficial entre a metrópole e as colónias, publicada no *Diário do Governo* n.º 138, 1.ª série, de 22 de Junho de 1945:

B) Telegramas oficiais:

10.— Director geral dos serviços prisionais.

11.— Director da Colónia Penal de Cabo Verde.

Direcção dos Serviços de Exploração, 5 de Abril de 1947.— O Engenheiro Director, *Oscar Saturnino*.